



AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS ORDEM DE SANT'IAGO

CONSELHO GERAL

Divulgação

Setembro de 2013

Nos termos do artigo 86º do Regulamento Interno do Agrupamento tornam-se públicas as deliberações tomadas pelo Conselho Geral deste Agrupamento de Escolas em 17 de setembro de 2013:

Ponto I- Auto-avaliação do Agrupamento/avaliação do Projeto educativo

O grupo de auto-avaliação do agrupamento apresentou o respetivo relatório.

O Conselho Geral anota e agradece a qualidade do trabalho realizado.

Do relatório infere-se uma avaliação globalmente positiva e o cumprimento das metas do Projeto Educativo. Contudo, verifica-se que existem ainda situações que merecem especial atenção por parte da comunidade educativa e do Senhor Diretor do Agrupamento, nomeadamente no que se refere aos resultados da avaliação externa dos alunos bem como à elevada discrepância entre avaliação externa e avaliação interna. Ressalva-se todavia que a diferença para a média nacional deve ter em conta o contexto socioeconómico em que o Agrupamento se insere.

Ponto II - Atividades de enriquecimento curricular (1º ciclo)

O Conselho Geral deu parecer positivo ao seguinte horário:

- 2 dias por semana: horário letivo até às 15 horas mais 2 horas de AECS;
- 1 dia por semana: horário letivo até às 16 horas mais 1 hora de AECS;
- 2 dias por semana: horário letivo até às 17.30 horas sem AECS.

O Conselho Geral deu parecer positivo à contratação da empresa “EDUGEP” para implementação das AECS no 1º ciclo. Contudo recomendou que o contrato seja objetivo e salvaguarde os interesses do Agrupamento.

Ponto III - Carta de missão do Diretor do Agrupamento

O Conselho Geral aprovou a carta de missão proposta pelo Senhor Diretor do Agrupamento. O original da carta, devidamente validado pela assinatura do Presidente do Conselho Geral, vai ser guardado em envelope fechado no cofre da escola sede da Agrupamento.

O Presidente do Conselho Geral: _____

Ponto IV - Critérios de avaliação interna do Diretor do Agrupamento

O Conselho Geral aprovou por unanimidade e sem alterações as propostas de critérios de avaliação interna do Senhor Diretor do Agrupamento apresentadas pelo grupo de trabalho.

Proposta 1 - Refere-se à avaliação do desempenho entre 01/09/2011 e 31/08/2013.

Proposta 2 - Refere-se à avaliação do desempenho a partir de 29/06/2013 (data de início do 2º mandato).

Os originais dos critérios de avaliação interna do Senhor Diretor do Agrupamento, devidamente assinados pelo Presidente do Conselho Geral, vão ser Guardados em envelope fechado no cofre da escola sede da Agrupamento.

Nos termos do nº2 do artigo 5º da portaria nº266/2012 de 30 de agosto, os critérios referentes à avaliação do desempenho a partir de 29/06/2013 (data de início do 2º mandato), vão ser “*publicamente divulgados*” na página eletrónica do Agrupamento, podendo ser consultados na pasta do Conselho Geral.

Ponto V - Proposta de avaliação interna do Diretor do Agrupamento

O Conselho Geral aprovou por unanimidade e sem alterações a proposta de avaliação interna do Senhor Diretor do Agrupamento apresentada pelo grupo de trabalho:

Avaliação de Muito Bom com a classificação de 8,21 pontos.

Nos termos do nº5 do artigo 11º da portaria nº266/2012 de 30 de agosto, a proposta de classificação aprovada vai ser comunicada pelo Presidente do Conselho Geral ao “Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho dos Diretores”, aguardando-se a respetiva validação.

Ponto VI - Outros Assuntos.

Não foram apresentados outros assuntos.

Setúbal, 20 de setembro de 2013

O Presidente do Conselho Geral

(*Cândido Sabino Domingos*)